



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 78/67~~:- 257

Abre o Crédito Especial de NC\$900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que mes-
pecifica e da outras providencias:-

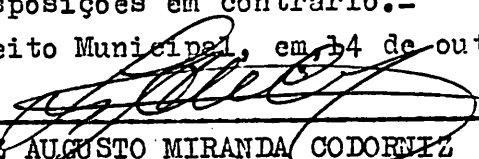
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$900,00 (NOVECIENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender o pagamento dos serviços com o programa de atividades dos exercicios de 1966,1967 e 1968 e prestação de contas de 1964,1965 e 1966 junto ao Fundo Rodoviário Nacional.

Artº.2º.- As despesas decorrente com a execução desta Lei, será / compensada, aplicando-se nesta finalidade os excessos da arrecadação prevista para o corrente exercicio.-

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 1967

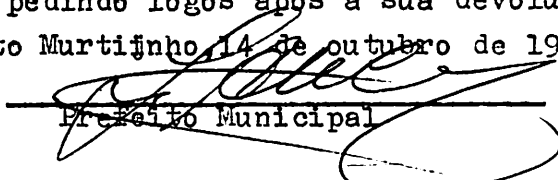

LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

A elaboração do presente Projeto de Lei, deu-se pelo motivo de que este Executivo ja se acha de posse do recibo do valor dos serviços correspondentes ao texto do artigo 1º do presente Projeto, o qual anexo para melhor apreciação de V.Exa. e dos ilustres vereadores, pedindo logos após a sua devolução.-

Porto Murtinho, 14 de outubro de 1967


Prefeito Municipal

